



JUNTA DE RECURSO DO SJBPREV
ATA Nº 6 (SEIS) REF. REUNIÃO DE JULGAMENTO DA JUNTA DE RECURSOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA – SJBPREV.

Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 14h10min, na sala de reuniões do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA – SJBPREV, situada no segundo andar do prédio da Rua do Sacramento, s/nº, Centro, São João da Barra/RJ, CEP 28200-000, realizou-se a Sessão de Julgamento da Junta de Recurso do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra – SBPREV, sob a presidência do Sr. Erick Gimenes Alvarenga Domingues, a qual foi secretariada por mim, André Guedes Rodrigues, Relator, estando também presente o membro julgador Renata Gomes Barreto Coutinho. Presentes todos os membros da Junta de Recurso do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra – SBPREV, bem como a Diretora Jurídica do SJBPREV, Aline Tavares Maciel, foi declarada aberta a sessão, pelo Presidente, para o julgamento do Recurso Ordinário Administrativo nº 118/2018, decorrente do processo administrativo nº 334/2018, cujo assunto foi a prorrogação do auxílio doença da Sra. Adalgiza Monteiro de Alvarenga. Ato contínuo, o Presidente franquiou a palavra ao Relator para a leitura do relatório. Após a leitura do relatório, foi concedida a palavra a Diretora Jurídica do SJBPREV para se manifestar, que remeteu-se às manifestações já anexadas aos autos. O relator negou provimento ao recurso administrativo interposto pela recorrente. Após a leitura do voto do Relator, o Presidente passou a palavra para o membro julgador Renata Gomes Barreto Coutinho, que acompanhou na íntegra o voto do Relator. Logo após, o Presidente votou, acompanhando o voto do Relator, destacando que um dos médicos (Peterson Gonçalves Teixeira) que periciou a recorrente é psiquiatra. Assim, o Presidente declarou encerrada a sessão, que por unanimidade negou provimento ao recurso da recorrente, sendo lavrada a certidão de julgamento, que foi anexada aos autos do processo administrativo nº 334/2018. Da referida sessão de julgamento da Junta de Recursos do SJBPREV foi lavrada a presente Ata, sendo redigida e assinada por mim, André Guedes Rodrigues, e também assinada pelo membro julgador Renata Gomes Barreto Coutinho e pelo presidente Erick Gimenes Alvarenga Domingues, estando todos devidamente de acordo com os termos acima.


André Guedes Rodrigues
Relator


Renata Gomes Barreto Coutinho
Membro Julgador


Erick Gimenes Alvarenga Domingues
Presidente